



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo licitatório (registro de preços)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnósticos e conserto de bicos injetores, bombas elétricas e bombas de alta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DE REF.
1	1	500	Hs	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM BANCA E CONserto DE BICOS INJETORES, BOMBAS ELETRICAS E BOMBAS DE ALTA, COMORREIO	R\$ 368,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como: **(X) Serviço Comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contados da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

1.4. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação tem como objetivo atender às necessidades de manutenção da frota dos veículos municipais, os quais desempenham atividades essenciais para o funcionamento dos serviços públicos, tais como transporte escolar, transportes viabilizados pela secretaria de saúde, entre outras secretarias que têm diversas demandas para o serviço em questão.

A contratação de uma empresa especializada no serviço especificado é imprescindível para garantir qualidade, eficiência e segurança da frota municipal. Com o registro de preços será possível minimizar a interrupção das atividades dos veículos, reduzindo tempo de manutenção, custos, e assegurando a durabilidade dos equipamentos.

Considerando a indisponibilidade de estrutura própria, estrutura técnica e operacional para realizar o referido serviço, a contratação via processo licitatório será a forma mais eficaz de escolha da proposta mais vantajosa alinhada com as necessidades das secretarias solicitantes.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual: **SIM (x) ou NÃO ()**

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio** sendo atendida pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicadas no momento do empenho.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. Não será exigida carta de solidariedade

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo, local e demais condições de execução:

4.1.1. Prazo para execução do objeto: em até 10 dias contados da entrega do veículo na empresa contratada.

4.1.2. Os serviços serão solicitados/executados de forma parcelada, conforme necessidade de cada secretaria.

4.1.3. Local e horário da prestação de serviço: Este serviço deverá ser realizado na sede da empresa, a qual deverá ser localizada num raio máximo de 250km de distância do município e em horários a combinar com ambas as partes (Art. 47, § 2º, Lei 14.133/2021). Tal exigência referente a localização faz-se necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o município, visto que o custo com o deslocamento será por conta do Município, ou seja, se a distância for maior que a especificada, a relação vantajosa do menor preço será prejudicada. Para a especificação da distância foi levado em consideração a distância até os municípios que os veículos transitam diária e semanalmente, além de que essa limitação auxiliará no planejamento e gestão das manutenções, bem como com o efetivo acompanhamento/fiscalização da prestação dos serviços.

4.1.3.1. A responsabilidade e despesas pelo deslocamento do veículo até a empresa contratada será de responsabilidade do Município.

4.2. Prestação dos serviços

4.2.1. Materiais a serem disponibilizados

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

4.2.2.1. **Possuir laboratório de injeção diesel com bancada de testes.**

4.2.2.2. **Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos.**

4.2.2.3. **Possuir local coberto para guarda dos veículos, a fim de manter a integridade e segurança dos mesmos.**



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde**

4.3. Especificação da garantia do serviço

4.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Portaria nº 0150 de 14 de janeiro de 2024.

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do recebimento

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

6.1.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.1.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.1.11. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.1.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde**

6.2. Liquidação e pagamento

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor contabilidade, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO/REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - SIM (x) ou NÃO ()

8.1. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação técnica:

8.1.1. Declaração formal de possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos, bem como possuir laboratório de injeção diesel com bancada de testes, e demais aparatos técnicos considerados



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde**

essenciais para o cumprimento do objeto do edital, bem como de ciência e aceite das condições impostas pelo instrumento convocatório.

Mostardas, **28** de **janeiro** de **2025**.

Edmara Dias da Silva Brum
Secretária Municipal de Educação

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde